

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## TERMO ADITIVO CONT 221/2022

**QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022 que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa VINICIUS JESUS EUZÉBIO GONÇALVES – ME.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves, e, de outro lado, **VINICIUS JESUS EUZÉBIO GONÇALVES – ME** (Vidraçaria DISTAK), estabelecida à Rua Piauí, nº 351, bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-282, inscrito no CNPJ nº 19.451.412/0001-76 e Inscrição Estadual nº 002.282505.00-59, aqui representado pelo titular, Vinicius Jesus Euzébio Gonçalves, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, originário da ARP nº 172/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 049/2021 – Pregão PRG 039/2021 – Registro de Preço SRP 040/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 01/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias 07.001.10.301.24.2413-339039 1600 Ficha 154; 07.001.10.301.24.1073-339039 1621 Ficha 134; 07.001.10.302.24.2415-339039 1600 Ficha 175; 07.001.10.301.24.2414-339039 1621 Ficha 158; e 07.001.10.302.24.2415-339039 1708 Ficha 175.

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de agosto de 2025.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
**Marilene Romão Gonçalves**  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**VINICIUS JESUS EUZÉBIO GONÇALVES – ME**  
Vinicius Jesus Euzébio Gonçalves  
CONTRATADO

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_